



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.593, DE 02 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 –PODER EXECUTIVO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 601 0018 1049 000 – Instalação e Ampliação de Estufa Agrícola

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2208R\$ 5.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02 –PODER EXECUTIVO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 601 0018 1049 000 – Instalação e Ampliação de Estufa Agrícola

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 2209R\$ 20.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

TOTAL:-.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação financeira no valor de R\$ 5.000,00 e por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, tendo por objeto a implementação do Projeto Estadual HORTALIMENTO, no valor de R\$ 20.000,00.

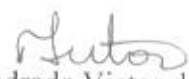
ARTIGO 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 30, 05/07/2007 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 02 de abril de 2008.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA